



Ofício Circular Nº 04/2012 – CTC

Florianópolis, 04 de junho de 2012.

De: Direção do CTC

Para: Membros do Conselho da Unidade CTC

O Diretor do Centro Tecnológico convoca Vossa Senhoria para Reunião Ordinária do Conselho da Unidade a ocorrer no dia 06/06/2012, quarta-feira, às 14h00min, no Auditório Prof. Gaspar Erich Stemmer (prédio da FEESC, 2º andar), para apreciar a seguinte ordem do dia:

ITENS DE PAUTA

ITEM 01: Apreciação da Ata nº 03/2012 da Reunião Ordinária do Conselho da Unidade realizada no dia 09/05/2012.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 02: Apreciação da Ata nº 04/2012 da Reunião Ordinária da Câmara de Administração do CTC realizada no dia 01/06/2012.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 03: Processo nº. 23080.023467/2009-27

Requerente: Marano Braga Barros

Assunto: Solicitação de adesão ao Programa de Mobilidade Acadêmica – Convênio Andifes.

Relator: Prof. Max Hering de Queiroz

OBSERVAÇÕES:

ITEM 04: Processo nº. 23080.020607/2012-19

Requerente: Departamento de Engenharia Elétrica

Assunto: Abertura de concurso público para contratação de professor adjunto na área de Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 05: Processo nº. 23080.020598/2012-58

Requerente: Departamento de Engenharia Elétrica

Assunto: Abertura de concurso público para contratação de professor adjunto na área de Sistemas Elétricos de Potência.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 06: Processo nº. 23080.036399/2011-81

Requerente: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

Assunto: Homologação do resultado final do concurso público para docente no campo de conhecimento "Hidrologia e Recursos Hídricos".

Relator: Prof. Fernando Mendes de Azevedo.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 07: Representação do CTC na Câmara de Pesquisa

Requerente: Pró-Reitoria de Pesquisa

Assunto: Indicação de representante do CTC na Câmara de Pesquisa, em substituição ao Prof. Edson Roberto De Pieri, cujo mandato se encerrará em 07/06/2012.

OBSERVAÇÕES:

ITEM 08: Escolha do Vice-Diretor da Unidade CTC em decorrência da vacância do cargo.

OBSERVAÇÕES:

Assuntos Gerais:

OBSERVAÇÕES:

Obs.: Lembramos que, conforme disposição do artigo 4º do Regimento Geral da UFSC, o comparecimento às reuniões dos órgãos colegiados tem prevalência sobre quaisquer outras atividades.